

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

LAUDO PERICIAL

MÊS DE REFERÊNCIA - JANEIRO 2023

Foto 01 -



ENDEREÇO

**Avenida Marabás, 691 – Apto. 73 Bloco II – CEP 06719-020
Jardim Arco-Íris – Cotia – SP**

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

SUMÁRIO

1. SOLICITAÇÃO	3
2. DA COMPETÊNCIA	3
3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	4
4. VISTORIA E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – IA.....	4
5. CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO E CIRCUNVIZINHAS	5
6. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO.....	5
7. MAPA DE LOCALIZAÇÃO – IA.....	5
8. DADOS DO IMPOSTO – IA	6
9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IA	7
10. FONTES DE PESQUISA	14
11. METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES GERAIS	19
12. REFERÊNCIA NORMATIVA	19
13. HOMOGENEIZAÇÃO DOS DADOS.....	20
14. PRÉ-AVALIAÇÃO	21
15. CONCLUSÃO	22
16. ASSINATURA/QRCODE CERTIFICADOR.....	24
17. ABREVIATURAS	25
18. CURRÍCULO	25
19. ANEXOS.....	27

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

1. SOLICITAÇÃO

1.1 - Solicitante: Condomínio Residencial Pq. Arco Íris

CNPJ: 29.295.605/0001-39

1.2 - Data da referência da pesquisa: 27 de janeiro de 2023

1.3 - Data da vistoria: 23 de janeiro de 2023

1.4 - Finalidade: Avaliação mercadológica do imóvel com direitos contratuais penhorados nos autos do processo 0004315-08.2020.8.26.0152

1.5 - Objetivo: Apresentar valor de mercado do imóvel no atual cenário imobiliário, levando em consideração fatores e características intrínsecas e extrínsecas.

1.6 - Categoria do IA: Apartamento residencial

1.7 - Estado de Conservação do IA: Regular

1.8 - Idade do IA: 07 anos

2. DA COMPETÊNCIA

2.1 - O subscritor é inscrito no CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis sob o número 150.888 e no Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis do COFECI sob o número 21.866 possuidor de Certificado do Curso de Avaliações Imobiliárias, o que lhe confere comprovada especialização na matéria.

2.2 - A competência legal do Corretor de Imóveis em elaborar e assinar o PTAM, decorre da Lei 6.530/78, artigo 3º, consolidado pela decisão da 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Distrito Federal (TRF/DF emitiu o acórdão nº 200734000105910 em 29 de junho de 2010, negando provimento ao recurso de Apelação Cível do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura) do IBAPE (Instituto, Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia) em face ao COFECI (Conselho Federal de Corretores de Imóveis), confirmando a competência legal do Corretor de Imóveis em avaliar imóveis.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

2.3 - Desta forma, o Corretor de Imóveis está autorizado a elaborar Pareceres Técnicos, particulares ou judiciais, para fins de valores para comercialização.

2.4 - A competência infra legal do Corretor de Imóveis para elaborar o PTAM está positivada na Resolução COFECI nº 1.066/2007, sendo o referido parecer identificado através do selo certificador emitido pelo COFECI. Não menos importante, está disponível no website www.cofeci.gov.br, consulta pública para identificação dos inscritos no CNAI – Cadastro Nacional de Avaliadores.

3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

3.1 - O presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM assinado pelo subscritor, devidamente inscrito no CRECI-SP, conforme artigo 3º da Lei 6.530/78, regulamentado pelo Decreto nº 81.871/78.

3.2 - O imóvel, objeto de estudo deste Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM, está devidamente registrado na matrícula 123.614 junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Cotia-SP.

4. VISTORIA E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – IA

4.1 - Em diligência previamente agendada nos autos foi possível conhecer o imóvel. Primeiramente se faz necessário ressaltar que o imóvel avaliando assim como todo o empreendimento são do programa Minha Casa Minha Vida, e pertencem ao FAR (Fundo de Arrendamento Residencial).

4.2 - O imóvel é constituído por apartamento com sala de estar, cozinha com área de serviços, banheiro e dois dormitórios totalizando 50,07 m² de área privativa, localizado no 4º pavimento do bloco II. Não foram observados fatores que depreciem o imóvel a ponto de inviabilizar o seu uso, apenas algumas marcas de infiltração.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

5. CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO E CIRCUNVIZINHAS

5.1 - O imóvel avaliado está localizado em condomínio de edifício denominado "Parque Arco-Íris II", que é composto por 5 torres com 32 apartamentos por bloco, totalizando 160 apartamentos. O empreendimento conta com vagas descobertas de uso indeterminado, possui quadra e salão de festas, portaria fechada com porteiro para controle de visitantes, torre de armazenamento de água potável.

6. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

6.1 - O imóvel está localizado em zona periférica do município, em rua com forte declive, servida pelos seguintes melhoramentos: asfalto, iluminação pública, escola, posto de saúde, transporte coletivo, coleta de lixo e comércio local.

7. MAPA DE LOCALIZAÇÃO – IA



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

8. DADOS DO IMPOSTO – IA

8.1 - Cadastro sob nº 23163.43.38.0001.00.000

O IPTU atualmente encontra-se em nome do Fundo de Arrendamento Residencial FAR como área maior, sendo repassado aos compromissários mediante rateio.



PREFEITURA DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Estado de São Paulo
CENTRO INTEGRADO TRIBUTÁRIO

Inscrição: 23163.43.38.0001.00.000		Recibo: 2023-IPTU-89160		Data de Emissão: 27/01/2023	
Contribuinte: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR					
End. Imóvel: AVENIDA MARABÁ Nº 691 BAIRRO DA GRAÇA LOTE AREA C II QUADRA GL CEP 06719-020 COTIA SP					
Loteamento: COND.PARQUE ARCO IRIS II Bairro: BAIRRO DA GRAÇA 2ª Via.					
End. Entrega: MARABÁ nº 691 JD ARCO IRS I JARDIM ARCO-IRIS CEP 06719-020 COTIA SP					
Situação 3-MEIO QUADRA	Cobrança 0-NORMAL	Testada Principal 216,00	Fr. Ideal 1,00	Área Ocupada 0,00	Área Terreno 11.622,06
				Área Construída 8.465,53	Tipo Edificação 09-APARTAMENTO FRENTE
					Utilização 2-RESIDENCIA - APTO.
Vir Venal do Terr. (R\$) 889.948,19	Vir Venal Prédio (R\$) 5.863.492,40	Vir Venal Imov/Trib. (R\$) 6.753.440,59		Vir M Terreno (R\$) 102,55	Vir Anual a Pagar (R\$) 71.586,47
				Vir Venal do Exces. (R\$) 0,00	Vir M. Constr(R\$) 692,63
Imposto Territorial (R\$) 0,00	Imposto Predial (R\$) 71.586,47	Imposto de Excesso (R\$) 0,00	Imposto Incêndio (R\$) 0,00	Nr. Parc. 12	Vir por Parc. (R\$) 5.965,54
1 - Até o vencimento, seu imposto poderá ser pago em qualquer agência bancária, em todo território nacional; 2 - Se optar pelo pagamento da cota única, este recibo será a quitação do IPTU do ano de 2023; 3 - Os comprovantes de pagamento somente terão validade como recibo se contiverem autenticação mecânica de agência autorizada; 4 - Pague seus impostos em dia, evitando cobrança judicial.					

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IA

Foto 02 -



Foto 03 -



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

Foto 04 -



Foto 05 -



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

Foto 06 -

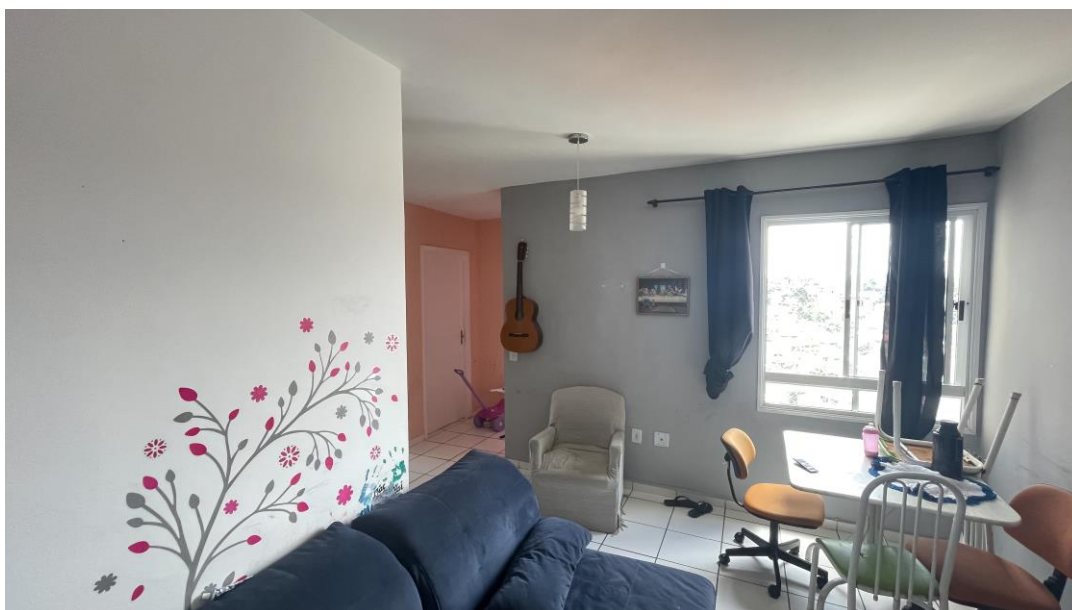


Foto 07 -



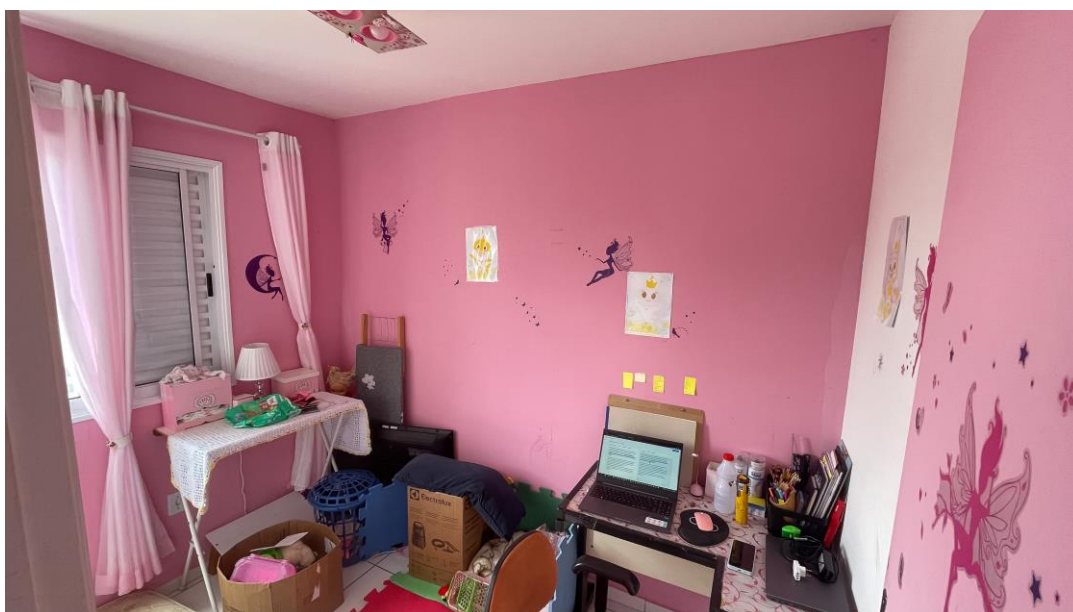
PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

Foto 08 -



Foto 09 -



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

Foto 10 -

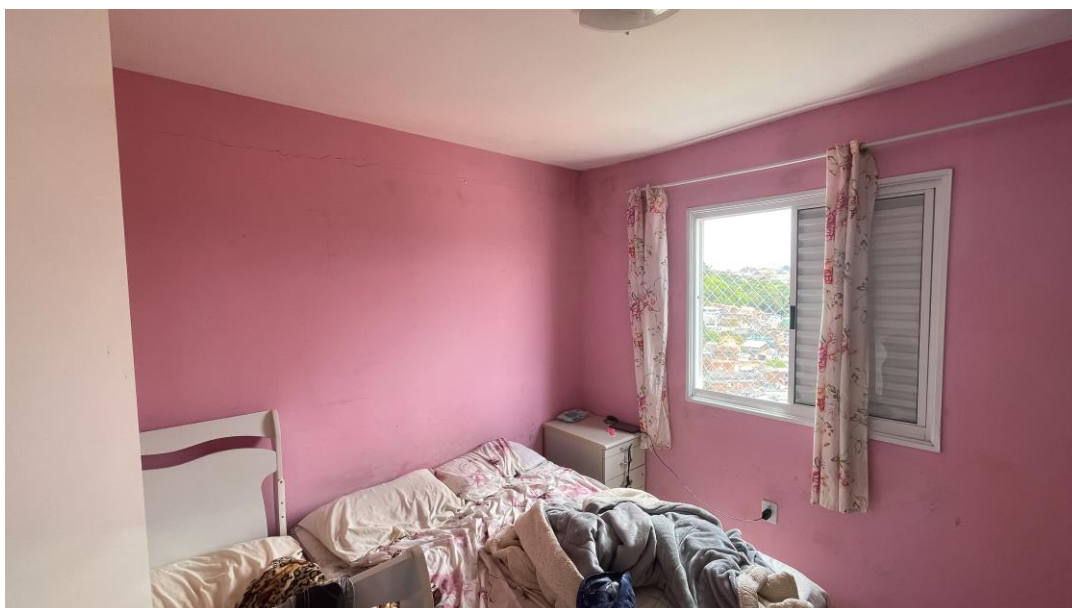


Foto 11 -



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

Foto 12 -



Foto 13 -



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

Foto 14 -



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

10. FONTES DE PESQUISA

FONTE DE PESQUISA: Weber Imóveis (www.weberimoveis.com.br/imovel/apartamento-de-48-m-jardim-arco-iris-cotia-a-venda-por-105000/AP1029-WEBE)

Ref. AP1029

R₁ – Valor R\$ 105.000,00 – com 48.00 m². Custo por m² R\$ 2.187,50 (dois mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)



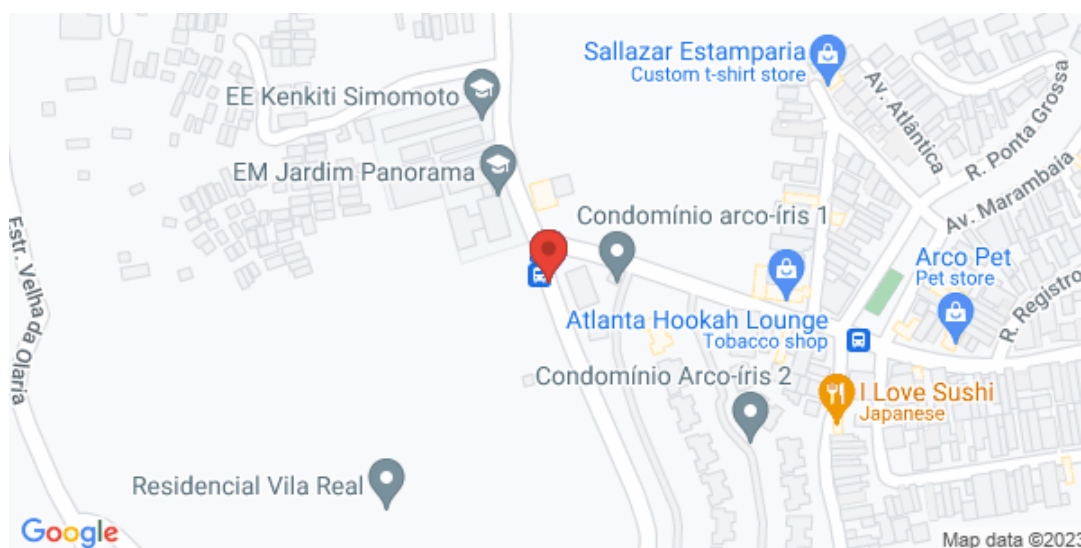
PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

FONTE DE PESQUISA: Maria do Carmo Imóveis (www.mariadocarmoimoveis.com.br/imovel/apartamento-de-45-m-jardim-arco-iris-cotia-a-venda-por-r-100-000/AP0558-IMC)

Ref. AP0558

R₂ – Valor R\$ 100.000,00 – com 45.00 m². Custo por m² R\$ 2.222,22 (dois mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)



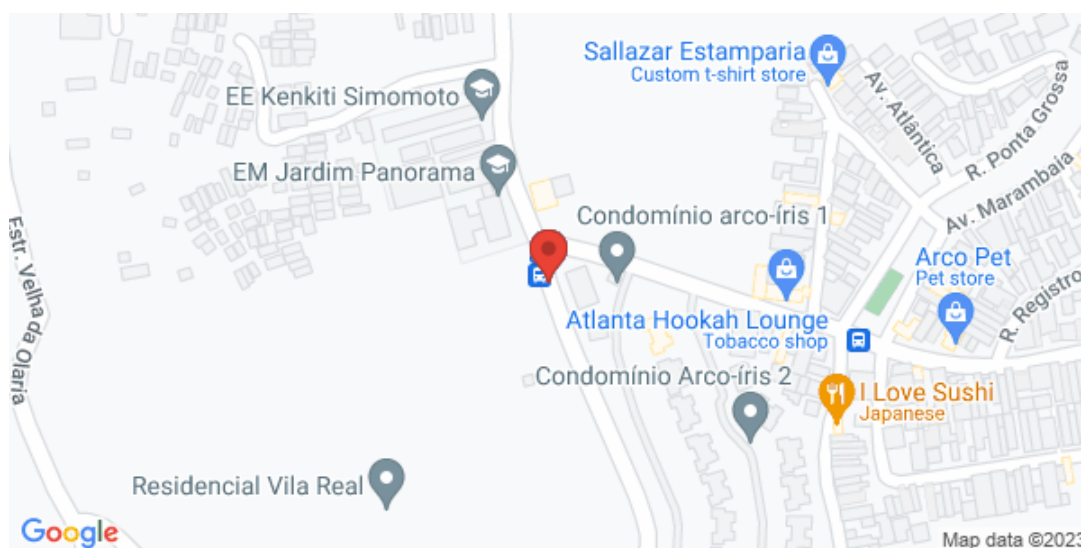
PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

FONTE DE PESQUISA: Maria do Carmo Imóveis (www.mariadocarmoimoveis.com.br/imovel/apartamento-de-54-m-jardim-arco-iris-cotia-a-venda-por-r-137-000/AP1017-IMC)

Ref. AP1017

R₃ – Valor R\$ 137.000,00 – com 54,00 m². Custo por m² R\$ 2.537,04 (dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos)



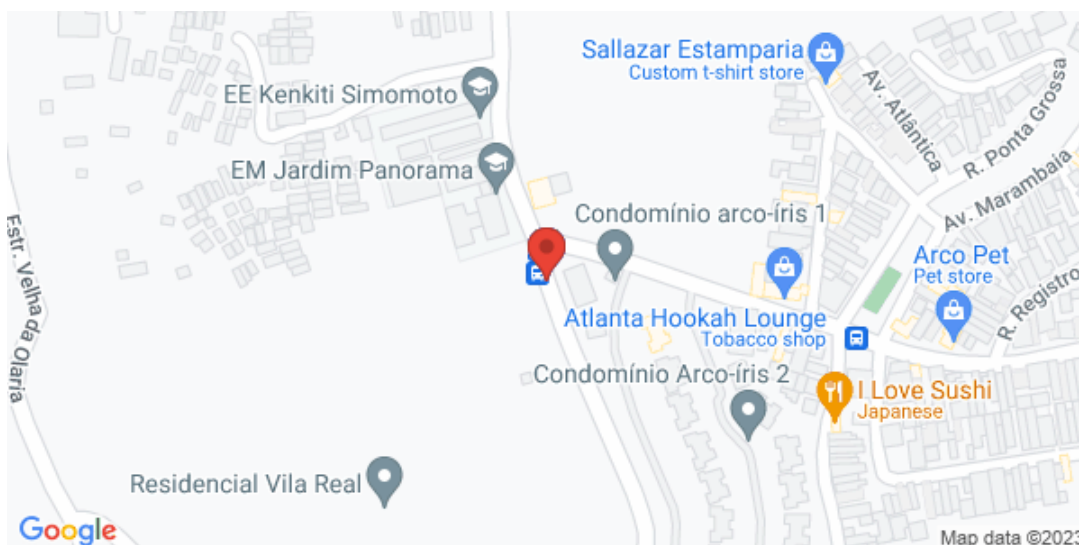
PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

FONTE DE PESQUISA: Brilho Imóveis (www.brilhoimoveis.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-jardim-arco-iris-cotia-1-vaga-49m2-code-7632)

Ref. 7632

R₄ – Valor R\$ 150.000,00 – com 49.00 m². Custo por m² R\$ 3.061,22 (três mil e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)



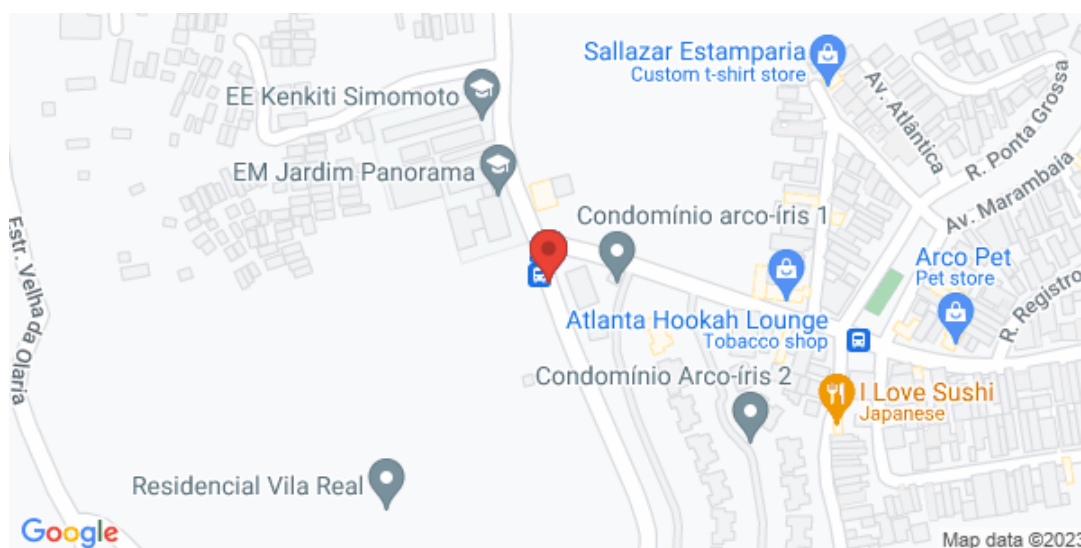
PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

FONTE DE PESQUISA: Anne Vergel Imóveis (<https://annevergelcorre-tora.com.br/imovel/apartamento-a-venda-no-bairro-jardim-panorama-em-cotia-sp/AP0359>)

Ref. AP0359

R₅ – Valor R\$ 112.830,00 – com 46.00 m². Custo por m² R\$ 2.452,83 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

11. METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1 - Adotou-se o “**Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**”, através do qual o valor de um imóvel é determinado a partir da análise técnica do comportamento do mercado imobiliário, relativo a imóveis semelhantes na região ou em outras regiões semelhantes a nível socioeconômico.

11.2 - Valor de Mercado é a expressão monetária do bem na data de referência da avaliação, que é representado pela livre negociação entre partes interessadas e conhecedoras do imóvel, com suas potencialidades e limitações, bem como das condições mercadológicas do segmento ao qual o mesmo esteja integrado.

11.3 - Assim, o valor expresso ao final desse Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica representa basicamente a opinião genérica dos operadores do mercado local e principalmente a expertise dos profissionais envolvidos na avaliação.

11.4 - Dessa forma, toda avaliação de imóvel reflete uma convicção de valor pessoal do profissional Corretor de Imóveis que vive cotidianamente as oscilações do mercado, visto estar diretamente ligado com os proprietários ofertantes e compradores.

11.5 - No mercado, os proprietários arbitram seus preços, mas na maioria das vezes esse valor é especulativo. Por outro lado, os compradores desejam pagar o menor valor possível. Neste momento, é de fundamental importância a presença do Corretor de Imóveis como mediador entre as partes, para identificar preços praticados no mercado naquele momento, para concluir a negociação, bem como, para expurgar as especulações.

12. REFERÊNCIA NORMATIVA

12.1 - Este Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica está definido como “Parecer Técnico”, de acordo com a Resolução COFECI 1066/2007, Ato Normativo 001/2011, conciliado com o item 3.34 da ABNT NBR 14.653-1: 2001, classificado na modalidade simplificada, atendendo aos requisitos mínimos de informações.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

13. HOMOGENEIZAÇÃO DOS DADOS

REF.	V.G.V	METRAGEM - m ²
1	R\$ 105.000,00	48,00
2	R\$ 100.000,00	45,00
3	R\$ 137.000,00	54,00
4	R\$ 150.000,00	49,00
5	R\$ 112.830,00	46,00
MÉDIA	R\$ 120.966,00	48,40

VM = R\$ 2.499,30

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

14. PRÉ-AVALIAÇÃO**14.1 - CÁLCULO DO IA**

14.2 - $(\text{Soma V.G.V} \div \text{número de referências}) \div (\text{Soma de m}^2 \div \text{número de referências}) = \text{VM do metro quadrado dos imóveis referenciais multiplicado pela área do IA} = \text{Conclusão do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.}$

IA	VALOR MÉDIO	ÁREA DO IA	AVALIAÇÃO IA
	R\$ 2.499,30	50.07 m ²	R\$ 125.139,83

14.3 - De acordo com o entendimento do avaliador e dentro de padrões de avaliação pelo modo comparativo direto, considerando a localização, o entorno ou circunvizinhança, condições físicas do imóvel, do logradouro e comparando-o as ofertas das referências, o perito avaliador pode acrescentar ou decrescer o valor de venda do imóvel objeto desse Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM, localizado na Avenida Marabás, 691 - Apto. 73 Bloco II, Município de Cotia – SP.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

15. CONCLUSÃO

MÉDIA GERAL	ÁREA TOTAL	CONCLUSÃO
R\$ 2.499,30	50,07	R\$ 125.139,83

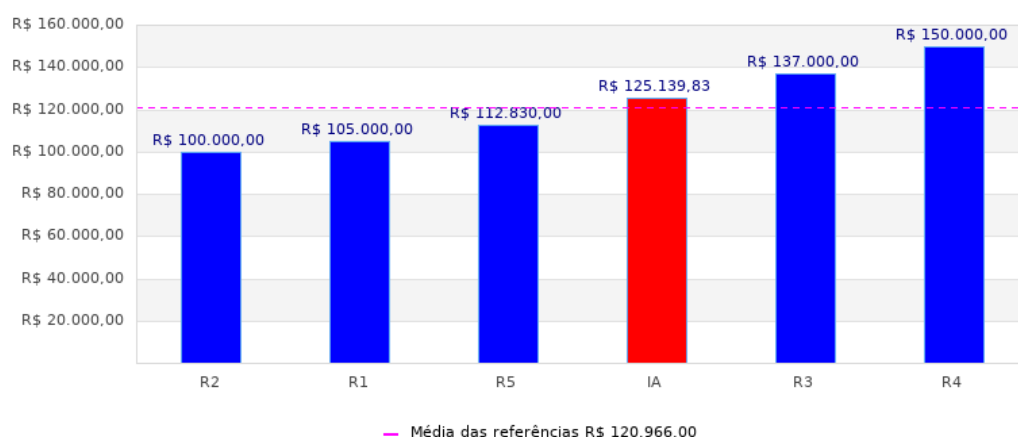
15.1 - Conclui-se, após pesquisas, coleta de opiniões de operadores do mercado imobiliário, vistoria ao imóvel e análise da documentação apresentada, que o valor de mercado para a venda do imóvel desse Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM, é de **R\$ 125.139,83 (Cento e vinte e cinco mil reais, cento e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)**.

15.2 - Por tratar-se de um Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, expedida através de informações obtidas junto ao mercado imobiliário, considerando imóveis com característica e localização sócia econômica, semelhantes, deve-se prever uma possível variação de até **5%** no valor acima expresso (-5% a +5%), considerando os interesses do próprio mercado e de seu proprietário.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

15.3 - GRÁFICO COMPARATIVO



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

16. ASSINATURA/QRCODE CERTIFICADOR

Cotia, 27 de janeiro de 2023



Perito Judicial: Adriano dos Santos

CRECISP nº 150.888

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

17. ABREVIATURAS

AÚ – Área útil

CIRP – Cartão de identidade de regularidade profissional

Cm² - Custo por metro quadrado

CNAI – Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários

COFECI – Conselho Federal de Corretores de Imóveis

CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis

CRI – Cartório de Registro de Imóveis

IA – imóvel em avaliando

M² - Metro quadrado

MG – Média geral

PTAM – Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica

R1, R2, R3, R4, R5, R6 - Referencial ou imóvel paradigma

V.G.V – Valor geral de venda

VM – Valor da média

V.V– Valor de venda

18. CURRÍCULO

18.1 - ADRIANO DOS SANTOS

CRECISP 150888 / CNAI 21866

Dados Pessoais

CPF: 228.171.998-71

Telefone: (11) 99546-6372

E-mail: adrianosantosperito@gmail.com

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

Formação

TTI- Técnico em transações imobiliárias (CRECI)

CNAI- Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários (COFECI)

Perícia Judicial (CRECI)

Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável (ANHEMBI/MORUMBI)

Direito e legislação ambiental (FACULDADE METROPOLITANA)

Experiência

Perito Judicial - Comarca de Mauá - 1º Vara da Família

Perito Judicial – Comarca de Cotia - 3º Vara Cível

Perito Judicial - Comarca de Itapequerica da Serra- 1º Vara

Perito Judicial - Comarca de Itapequerica da Serra- 4º Vara

Perito Judicial - Comarca de Osasco- 4º Vara

Perito Judicial - Foro Central Barra Funda - 5ª Vara Criminal

Assistente Técnico – Comarca de Carapicuíba

Assistente Técnico – Comarca de Itapequerica da Serra

Assistente Técnico – Comarca de São José dos Campos

Assistente Técnico – Comarca de São Roque

Assistente Técnico – Comarca de Sorocaba

Assistente Técnico – Comarca de Vargem Grande Paulista

Assistente Técnico – Comarca de Itatiba

Assistente Técnico – Comarca de São José dos Campos

Assistente Técnico – Comarca de Caçapava

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

19. ANEXOS

fs. 91

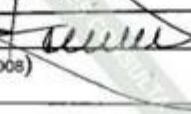
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS	
matrícula	ficha	de Cotia - CNS: 11991-7	
-123.614-	-01-	22	março 2016
		Cotia,	de

IMÓVEL: APARTAMENTO N.º "43" (tipo 02), localizado no 4.º pavimento, da TORRE "II" do Condomínio "RESIDENCIAL PARQUE ARCO ÍRIS I", situado na Avenida Marabá, n.º 691, esquina com a Estrada Velha da Olaria, no lugar denominado Jardim Panorama, neste Município e Comarca de Cotia-SP, contém a seguinte composição e descrição: sala de estar / jantar, cozinha, área de serviço, hall de circulação, banheiro e 02 (dois) dormitórios e possui a área privativa (principal) de **50,0700 m²**; uma área de uso comum de **54,2213 m²**; perfazendo uma área real total de **104,2913 m²**; com a fração ideal no terreno e nas demais partes comuns de **0,445761%**.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 23162.33.50.0001.00.000 (área maior). -

REGISTRO ANTERIOR: R.02/M-123.548, de 22/03/2016 deste Registro. -

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50.

O OFICIAL SUBSTITUTO  **LEL. EDSON SCHUMISKI.**
D.R\$2,20 (25% - art. 6º Lei 13.290/2008) Prot. 252.502 - W.X.R.

MOD. 10

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br)-Visualizado em: 25/02/2022 11:33:33

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

fls. 46

**PREFEITURA DE COTIA**
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO Nº 011/2019 - MCMV

Cotia, 25 de setembro de 2019.

Declaro para os devidos fins que MARIA JOSÉ DE ASSIS, portadora do CPF 285.686.918-11, é beneficiária do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1 – de interesse social, e foi contemplada com a unidade TORRE 2 - PAV. 4 - APTO 43 – ANTIGO BLOCO 02 APTO 73 – Residencial Arco Iris I – sito à Avenida Marabá, 691 – Cotia, SP.

Informo ainda que a ocupação deste empreendimento ocorreu no ano de 2016, e que os beneficiários só receberão os imóveis como proprietários após os 10 anos de ocupação e que atualmente os imóveis pertencem à União ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).


Luciane Regis Laraia Alegre
Arquiteta – CAU 16.730-4
Matrícula nº170609
Departamento Habitacional
Secretaria de Habitação

 www.cotia.sp.gov.br  fb.com/prefeituradecotia

Rua Jorge Calves, 246
Pavão - Cotia - SP
CEP 06716-490

Tel (11) 4616-8029
shbu@cotia.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e
Ato Normativo nº 001/2011

